



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto n.º. 170/2022

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 05/10/22, Edição n.º 2303

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 3.517,64 (Três mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), autorizado pela Lei Municipal n.º 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 3.517,64 (Três mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.8.243.0042.5021 – Equipamentação Divisão Criança Adolescente e Juventude

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.517,64

Fonte de Recursos: 0.813 – FIA Primeira Infância – (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado no exercício anterior na fonte de recurso: : 0.813 – FIA Primeira Infância – (Superávit Financeiro).

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal n.º 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2022.

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Gizeli Gomes de Souza
Diretora do Dep. de Planejamento e Gestão

Orlando dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Assistência Social